PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 39/90, DE 02 DE AGOSTO DE 1.990

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A atual Avenida Getúlio Vargas, ao longo da margem direita do Rio São João, nesta cidade de Espera Feliz, passa a denominar-se Avenida ARTHUR BINA DA SILVA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 02 de agosto de 1.990

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo